

Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.851

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 21.528, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a afixação permanente de placas ou cartazes nos estabelecimentos que comercializam carnes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,

nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Os açougues, supermercados e outros estabelecimentos que comercializam carne manterão afixados, permanentemente, em seu interior, placas ou cartazes informando o nome dos fornecedores do produto comercializado.
- Art. 2º As placas ou cartazes de que trata esta Lei terão dimensões suficientes para que as informações possam ser lidas a boa distância e serão afixados em locais de ampla e perfeita visualização por parte dos clientes em geral.
- Art. 3º No caso de descumprimento do disposto nesta Lei, aplicam-se as penas e as multas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação das penalidades serão exercidas pelas autoridades competentes do órgão estadual de defesa do consumidor.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO Deputado Estadual

Protocolo 321663

LEI Nº 21.529, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Institui a campanha "Quebrando o Silêncio", no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,

nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituída a campanha "Quebrando o Silêncio", a ser realizada, anualmente, no quarto sábado do mês de agosto, promovida pela Igreja Adventista do Sétimo Dia.
- Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual

Protocolo 321664

LEI Nº 21.530, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Institui o Dia Estadual da Advocacia Jovem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a sequinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Advocacia Jovem, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de março.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se jovem advogado aquele que tenha até 5 (cinco) anos de inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

- Art. 2º O Dia Estadual da Advocacia Jovem passa a integrar o Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

VIRMONDES CRUVINEL Deputado Estadual

Protocolo 321668

LEI Nº 21.531, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica concedido a GRETE ELISA BALZ ROCHA o Título Honorífico de Cidadã Goiana.
 - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

VIRMONDES CRUVINEL Deputado Estadual



LEI Nº 21.532, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VÔLEI PRÓ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 34.245.201/0001-70, com sede no Município de Anápolis/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

FRANCISCO OLIVEIRA Deputado Estadual

Protocolo 321671

LEI Nº 21.533, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ATAIDES TEIXEIRA DE SOUZA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

CAIRO SALIM Deputado Estadual

Protocolo 321672

LEI Nº 21.534, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a PAULO GONÇALVES BORGES JÚNIOR o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

MAX MENEZES Deputado Estadual

Protocolo 321673

LEI Nº 21.535, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

DIEGO SORGATTO Deputado Estadual

Protocolo 321674

LEI Nº 21.536, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CORRENTE DO BEM ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.589.305/0001-77, com sede no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

KARLOS CABRAL Deputado Estadual

Protocolo 321676



Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

> Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

LEI Nº 21.537, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ORGANIZAÇÃO GERAL DE ASSOCIAÇÕES DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.307.902/0001-09, com sede no Município de Formosa/ GO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO Deputado Estadual

Protocolo 321679

LEI Nº 21.538, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE FIRMINÓPOLIS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 26.855.086/0001-28, com sede no Município de Firminópolis/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO Deputado Estadual

Protocolo 321680

LEI Nº 21.539, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Institui a Semana da Mulher Rural.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Mulher Rural, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de maio.

Parágrafo único. A Semana de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 2º Durante a Semana da Mulher Rural, serão promovidas palestras, bem como debates e outras atividades, com o objetivo de:

I - evidenciar a importância da mulher na agricultura familiar;

II - realizar cursos de capacitação técnica em áreas diversas de atuação rural;

III - instituir políticas públicas voltadas às mulheres:

IV - incentivar a criação de grupos, associações ou cooperativas de trabalhadoras rurais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

PAULO TRABALHO Deputado Estadual

Protocolo 321681

LEI Nº 21.540, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,

nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM AUTISMO DE FORMOSA/GO - APPAF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.504.690/0001-02, com sede no Município de Formosa/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO Deputado Estadual

Protocolo 321683

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, inciso II, e 72, inciso II, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037001860, em especial o Ofício nº 65 - PRES (0240835), de 18 de março de 2022, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor CHRISTIAN ALVES HECKSHER, CPF nº 043.***.***-75, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Administração, ora lotado na Agência Goiana de Defesa Agropecuária, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, pelo período de 1 (um) ano, a partir do efetivo exercício no Tribunal cessionário, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de agosto de 2022; 134º da República

RONALDO CAIADO Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, inciso III, e 72, inciso III, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200063000575,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor ELTON GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 966.***.***-34, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Administração, ora lotado na Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem.

 $\,$ Art. 2° $\,$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321617

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037004368,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADEVALDO DIAS BATISTA, CPF/ME nº 017.922.731-93, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear JOVELINO RODRIGUES DA SILVA, CPF/ME nº 003.304.961-07, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321618

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar AFONSO JOSÉ BRANDÃO, CPF/ME nº 283.374.921-04, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear VANDA BORGES DE ALMEIDA NASCIMENTO, CPF/ME nº 896.588.681-34, para exercê-lo

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento, pelo nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321619

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037004379,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALESSANDRA DE ASCENÇÃO CARVALHO ALMEIDA, CPF/ME nº 632.990.701-34, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear RENATA FIALHO NAZARETH DE FARIA, CPF/ME nº 084.743.267-02, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321620

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037004312,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALEXANDRE BRITO, CPF/ME nº 003.107.361-10, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da mesma pasta.

Art. 2º Nomear DANIELA FERNANDA ROCHA ANSELMO, CPF/ME nº 017.733.601-32, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321621

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037004474,

- Art. 1º Exonerar CAMILA BITTENCOURT GONSALVES TELES, CPF/ME nº 976.811.641-20, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear JOÃO PAULO GARCIA CORRÊA, CPF/ME nº 044.612.261-07, para exercê-lo
- Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.
- Art. $3^{\rm o}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321623

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLAUDIONICE DE SOUZA, CPF/ME nº 133.806.721-49, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321628

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202214304001765,

RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar DONIZETH EDUARDO BORGES, CPF/ME nº 300.234.671-34, do cargo em comissão de Gerente de Tecnologia, DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás, e nomear FABIANO RIBEIRO BUENO, CPF/ME nº 000.142.591-92, para exercê-lo.
- Art. 2º Exonerar FABIANO RIBEIRO BUENO, CPF/ME nº 000.142.591-92, do cargo em comissão de Gerente de Governo Digital, DAI-1, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, e nomear TÂNIA DE FÁTIMA ARAÚJO ROCHA, CPF/ME nº 899.330.281-20, para exercê-lo.
- Art. 3° Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1° e 2° deste Decreto ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1° do Decreto n° 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321629

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202216448041742,

RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar EDSON MARTINS DA SILVA, CPF/ME nº 821.626.971-49, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Prisional Regional, DAID-11, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, e nomear RENATO PEREIRA REFERINO, CPF/ME nº 037.068.401-03, para exercê-lo.
- Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.
- Art. $3^{\rm o}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321631

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037004319,

RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar ELEIDA ROSA BATISTA, CPF/ME nº 612.364.031-34, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear JENNIFER CUNHA DE ALMEIDA, CPF/ME nº 708.817.191-02, para exercê-lo.
- Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321634

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202214304001620,

- Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 4 de julho de 2022, ELISÂNGELA SOUZA MACEDO, CPF/ME nº 990.363.711-04, do cargo em comissão de Assessor de Educação e Inovação Tecnológica, DAID-12, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, e nomear ANA KÁSSIA SOUZA FROTA, CPF/ME nº 754.122.251-87, para exercê-lo.
- Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321635

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200022039200,

RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 31 de maio de 2022, FABIANA SOARES COSTA, CPF/ME nº 810.957.591-91, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto LAP, do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás.
- Art. $2^{\rm o}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321636

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202212404001226,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear FABRÍCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO CORDEIRO, CPF/ME nº 023.442.141-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, com lotação na Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária.
- Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.
- Art. $3^{\rm o}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321641

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202211867001355.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão, da Secretaria de Estado da Administração, os que neles se acham investidos, e nomear o pessoal especificado a seguir, para exercê-los, com lotação na Controladoria-Geral do Estado de Goiás:

Nº	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1	FABRÍCIO SILVA CARLOS CPF/ME nº 857.735.571-34	Assessor Especial "AE2"	JANAÍNA PEREIRA DA SILVA CPF/ME nº 009.801.691- 19
2	JANAÍNA PEREIRA DA SILVA CPF/ME nº 009.801.691-19	Assessor "A1"	TIAGO VALÊNCIO DE MELO CPF/ME nº 029.402.001- 22
3	TIAGO VALÊNCIO DE MELO CPF/ME nº 029.402.001-22	Assessor "A4"	FABÍOLA ARAÚJO DIAS CPF/ME nº 843.378.691- 15
4	FABÍOLA ARAÚJO DIAS CPF/ME nº 843.378.691-15	Assessor "A5"	MURILO MESQUITA DE CARVALHO CPF/ME nº 013.888.661- 02
5	MURILO MESQUITA DE CARVALHO CPF/ME nº 013.888.661-02	Assessor "A7"	THIAGO BARROS FERNANDES DE FARIAS CPF/ME nº 049.909.231- 70
6	THIAGO BARROS FERNANDES DE FARIAS CPF/ME n° 049.909.231-70	Assessor "A9"	KETILLYN MACHADO DA SILVA CPF/ME nº 073.289.181- 79

- Art. 2° Condicionar as posses de que trata o art. 1° ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1° do Decreto n° 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321646

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202217697000350,

RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 2022, FLÁVIA VIEIRA LELIS DE SOUSA, CPF/ME nº 840.499.601-68, do cargo em comissão de Chefe de Comunicação Setorial, DAS-6, da Secretaria de Estado do Governo, e nomear JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA, CPF/ME nº 389.541.841-20, para exercê-lo.
- Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321653

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037004364,

- Art. 1º Exonerar FRANCIELE MARTINS NUNES, CPF/ME nº 019.193.111-06, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração.
- Art. $2^{\rm o}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321659

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037004563,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear GERALDA AURORA DA SILVA, CPF/ME nº 977.302.111-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração.
- Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321660

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037003854,

RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2021, GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE MORAES, CPF/ME nº 048.725.291-89, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear LEIDIANE BATISTA DE SOUZA, CPF/ME nº 015.049.861-64, para exercê-lo.
- Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321665

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037004384,

RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar HALYNI PAULA ARANTES, CPF/ME nº 029.512.141-62, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear RENER ARANTES TELES, CPF/ME nº 033.221.801-58, para exercê-lo.
- Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321667

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200024001998.

RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 2 de agosto de 2022, IZABELLA CRISTINY SANTIAGO RODRIGUES, CPF/ME nº 702.943.511-75, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto LAP, da Junta Comercial do Estado de Goiás JUCEG, e nomear JEVERSON AMORIM, CPF/ME nº 843.448.571-00, para exercê-lo.
- Art. 2º Exonerar dos correpondentes cargos de provimento em comissão, da Secretaria de Estado da Administração, os que neles se acham investidos, e nomear o pessoal especificado a seguir, para exercê-los, com lotação na Junta Comercial do Estado de Goiás JUCEG:

Nº	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1	J E V E R S O N AMORIM CPF/ME nº 843.448.571-00	Assessor "A6"	LUCÉLIA LELES DE ARAÚJO CPF/ME nº 827.798.991- 15
2	LUCÉLIA LELES DE ARAÚJO CPF/ME nº 827.798.991-15	Assessor "A8"	RICARDO DA SILVA TEIXEIRA CPF/ME nº 060.460.981- 73
3	RICARDO DA SILVA TEIXEIRA CPF/ME nº 060.460.981-73	Assessor "A9"	SUSANE GONÇALVES DE ALMEIDA CPF/ME nº 702.266.851- 52

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321675

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Art. 1º Exonerar JHENIFFER LORRAYNE OLIVEIRA CRUZ DAHER, CPF/ME nº 036.963.251-63, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear TAIANE DA CONCEIÇÃO LEITE, CPF/ME nº 881.277.372-91, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO, CPF/ME nº 033.074.971-46, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, e nomear JHENIFFER LORRAYNE OLIVEIRA CRUZ DAHER, CPF/ME nº 036.963.251-63, para exercê-lo.

Art. 3º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts. 1º e 2º fica condicionada ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321685

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037004446,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ EDUARDO DE MIRANDA BRAGA, CPF/ME nº 332.980.256-15, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de marco de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 321690

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOYCE VIEIRA DOS SANTOS, CPF/ME nº 790.784.191-72, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321696

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200010043261,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 8 de julho de 2022, JULIANA RODRIGUES MARCÍLIO, CPF/ME nº 837.391.141-34, do cargo em comissão de Gerente de Regulação de Internações, DAI-1, da Secretaria de Estado da Saúde, e nomear MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA SANÇÃO, CPF/ME nº 996.602.966-49, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321705

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202212404001227.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO REIS, CPF/ME nº 711.848.161-07, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, com lotação na Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de marco de 2012, com alterações posteriores.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321706

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200005013748,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 14 de julho de 2022, KATHARINNE KAROLINNE ALVES SANTOS, CPF/ME nº 041.478.940-70, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado



DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037004450,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LARISSA SILVA NEPOMUCENO, CPF/ME nº 024.916.061-78, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321710

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200004059433,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LEONARDO SIMÃO DE ARAÚJO, CPF/ME nº 943.372.502-63, do cargo em comissão de Gerente da Secretaria-Geral "DAI-1", da Secretaria de Estado da Economia, e nomear ANA CLARA MARTINS SOARES VECCI DE CASTRO LIMA, CPF/ME nº 033.948.121-85, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão, da Secretaria de Estado da Administração, os que neles se acham investidos, e nomear o pessoal especificado a seguir, para exercê-los, com lotação na Secretaria de Estado da Economia:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
	MURILLO BARBOSA DE ALENCAR FERNANDES CPF/ME nº 009.174.071-13 (a pedido, a partir de 11 de julho de 2022)	Assessor Especial "AE2"	LEONARDO SIMÃO DE ARAÚJO CPF/ME nº 943.372.502-63
_	ANA CLARA MARTINS SOARES VECCI DE CASTRO LIMA CPF/ME n° 033.948.121-85	Assessor "A5"	WALKÍRIA CARVALHO SALLES CPF/ME nº 037.796.421-23

Art. 3º Condicionar as posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321712

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 20220003011657,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LORENA SILVEIRA MIRANDA, CPF/ME nº 035.840.531-96, do cargo em comissão de Assessor "A2", da Procuradoria-Geral do Estado, e nomear JOÃO PEDRO TELES OLIVEIRA, CPF/ME nº 702.233.591-57, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar JOÃO PEDRO TELES OLIVEIRA, CPF/ME nº 702.233.591-57, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Procuradoria-Geral do Estado, e nomear MARINA GABRIELA ZOMIOTI MESQUITA, CPF/ME nº 708.171.341-66, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321713

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200004063111.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUAN VITTOR BEZERRA PEREIRA, CPF/ME nº 022.835.091-30, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear ALCIDES ALVES MACHADO, CPF/ME nº 433.737.391-87, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Economia.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321714

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202211129006616,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear o pessoal especificado para exercê-los, com lotação na Goiás Previdência:

Diário Oficial

Nº	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1	LUCAS DAVID GOMES CPF/ME n° 701.389.091-05 (a pedido e a partir de 8 de março de 2022)	Assessor "A8"	SINEYANE PEREIRA MIRANDA CPF/ME n° 038.387.041-00
2	HÉRCULES DIAS ROSA NETO CPF/ME nº 042.052.421-58 (a pedido e a partir de 1º de agosto de 2022)	Assessor "A9"	CRISTIELLE OLIVEIRA ARAÚJO CPF/ME nº 022.915.401-81

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321717

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037004507,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 22 de julho de 2022, publicado na página 2, do Diário Oficial nº 23.844, de 26 do mesmo mês e ano (Protocolo 319012), apenas na parte em que nomeou NATÁLIA MOREIRA COSTA, CPF/ME nº 017.663.011-26, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver tomado posse, e nomear CINTHIA BRANDÃO TELES, CPF/ME nº 066.687.941-90, para exercê-lo

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321718

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200005011411,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 8 de abril de 2022, PEDRO HENRIQUE FERRAZ DA MAIA ESTEVES, CPF/ME $\rm n^o$ 054.436.801-02, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321722

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037004512,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar QUEDIMA MAELI SANTOS DE FIGUEREDO, CPF/ME nº 946.421.251-91, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear ISADORA LUIZA MOREIRA DA SILVA, CPF/ME nº 044.625.311-16, para exercê-lo

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321724

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200004064231,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAPHAEL MACIEL DE LIMA, CPF/ME nº 045.415.211-64, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor de Monitoramento Fiscal, DAI-1, da Secretaria de Estado da Economia.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321726

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037004515,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SILVIO ELIAS DA SILVA NETO, CPF/ME nº 069.520.861-61, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear DIVINA ALMEIDA COSTA, CPF/ME nº 796.667.521-15, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037004473,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o pessoal relacionado no quadro a seguir para exercer os cargos, em comissão, discriminados, todos da Secretaria de Estado da Administração:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME N°	CARGO
1	THAYS LIMA RODRIGUES	068.875.721- 92	Assessor "A9"
_	GABRIEL GONÇALVES DE SOUSA	051.887.671- 39	Assessor "A9"
3	GIOVANNA DE BASTOS ARCOLINO	026.736.461- 08	Coordenador de Atendimento, DAID-11

Art. 2º Condicionar as posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321731

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037004366,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VÂNIA DE PAULA RIBEIRO, CPF/ME nº 876.243.891-34, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321733

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 20220005006446,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 29 de março de 2022, VICTOR AROLDO ANTÔNIO DE MORAIS MACEDO, CPF/ME nº 898.607.481-87, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear WILMAR SOUSA FRANÇA, CPF/ME nº 027.724.871-05, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321734

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037004519,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VINÍCIUS MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF/ME nº 052.131.801-75, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear JÉSSICA VITÓRIA DA SILVA FARIA, CPF/ME nº 706.176.771-58, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321736

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037004259.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar YAGO VITÓRIO DA SILVA, CPF/ME nº 703.761.601-01, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear JENISAN NAVES, CPF/ME nº 838.804.611-04, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321739

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MAURIM FERNANDO MARTINS, CPF/ME nº 013.***.***-75, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração.

 $\mbox{Art.}\ 2^{\mbox{\scriptsize 0}}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado



Referência: Processo nº 202100006042297

Interessada: VW LIMA INFRA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Assunto: Decisão de recurso administrativo.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 1.023 /2022

À vista do que consta dos autos, especialmente do pronunciamento da GEACAP, da SEDUC, via o Despacho nº 2.699/2021/GEACAP (SEI nº 000023863438) e o Despacho nº 85/2022/GEACAP (SEI nº 000026713612), do Despacho nº 2.380/2022/SEDUC/PROCSET (SEI nº 000030313148), da Procuradoria Setorial da SEDUC, bem como do Relatório nº 15/2021/ CCEACO (SEI nº 000023617680), da Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras, resolvo conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Ratifico que a matéria já foi debatida e que inexistem fatos novos. Mantenho, dessa forma, a decisão proferida no Despacho nº 449/2021/GAB (SEI nº 000023883699), da Secretária de Estado da Educação, que aplicou as penalidades de multa, suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SEDUC pelo prazo de 1 (um) ano, cumuladas com a assunção imediata pela contratante do objeto do contrato, no estado e no local em que se encontrava.

Extratada e publicada a presente decisão no órgão oficial de divulgação do Estado, no prazo legalmente fixado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para o conhecimento e a posterior cientificação à interessada de seu inteiro teor, nos termos do inciso II do art. 3º e do art. 26 da Lei nº 13.800, de 2001.

Goiânia, 3 de agosto de 2022.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 321703

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 763, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso VII do art. 58 e no art. 63 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200007049696,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Escrivão de Polícia da 2ª Classe, do Quadro de Pessoal Efetivo da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, até então ocupado por STEFANY ARAUJO MIRANDA COUTINHO, CPF/ME nº 751.***.***-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 27 de julho de 2022.

Goiânia, 3 de agosto de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

